



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – **CNPJ:** 04.895.855/0001-89

Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR

Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

Ao Município de Lages/SC
Departamento de Licitações

Ref.: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 070/2023**

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.855/0001-89, situada à Alameda Virgílio Moreira, nº 483, bairro Nhapindazal, na cidade de Irati, Estado do Paraná vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, respeitosamente, perante o Sr. Pregoeiro e a ilustre Comissão do Processo Licitatório nº 028/2023 - Pregão Presencial 077/2023, apresentar, impugnação ao Edital de Licitação, solicitando esclarecimentos, providências e retificações, relativamente ao ato convocatório em epígrafe, conforme fundamentos que abaixo seguem expostos.

Conforme consta do Edital, o objeto licitatório trata de "**REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZO E RECAPAGEM DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PRESCRITAS NO ANEXO I**", com vigência de 12 (doze) meses, com valores estimados nos termos do presente Edital.

Ocorre que no **ITEM 11** do referido processo, o qual trata-se acerca das **OBRIGAÇÕES**, ficou estabelecido que é preciso possuir estabelecimento a uma distância de 200km do município de Lages.

Ocorre que a empresa ora Recorrente, não pode concordar com a referida limitação territorial fixada de maneira tão restrita, visto que a mesma se encontra à 335 km de distância do Município de Lages, estando situada no Município de Irati/PR, a referida limitação não se mostra justificável a impedir-lhe a prestação dos serviços, ao contrário, acaba por prejudicar o interesse público e a própria municipalidade, visto que restringe sobremaneira o número de empresas que poderão participar do ato.

É evidente que quanto maior o número de empresas participarem do ato, melhor será a proposta de preço apresentada para a realização dos serviços licitados.

Importante ressaltar que não se está questionando a razoabilidade na delimitação territorial das empresas aptas a participarem do certame licitatório.

No entanto, até para deixar claro que num raio de 335 km há uma empresa interessada a participar do referido ato, o que claramente poderá beneficiar o objetivo final do ato licitacional acerca de uma melhora na proposta de preço sob a ótica do ente público, razão pela qual, faz-se necessário requerer através da presente



Impugnação, **a abertura irrestrita de participação**, e, caso se entenda pela manutenção da delimitação territorial, para que **seja ampliado o alcance para um raio de 335 km**, a fim de permitir a empresa ora Impugnante a sua possibilidade/legitimidade para participar do ato e na mesma medida, proporcionar uma maior concorrência, o que se mostra extremamente vantajosa em favor da municipalidade, acerca da qualidade do ato, sem o que importará em qualquer espécie de prejuízo para o ente municipal.

Assim, considerando todo o exposto, faz-se necessário apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 do Município de Lages/SC**, a fim de que seja irrestrita ou ampliado a distância territorial prevista em Edital, a fim que a empresa impugnante possa participar do certame, sob pena de prejudicar empresas participantes localizadas em outros municípios, aptas a prestar os serviços, bem como considerando que se mostra mais vantajoso para o ente municipal a participação de um número maior de empresas interessadas a participarem do ato, o que se refletirá na qualidade da proposta de preços apresentadas, de modo que assim, em consonância com o princípio da probidade administrativa, do equilíbrio contratual, com vistas a preservação da boa utilização do dinheiro público, a qual a Administração Pública deve total observância, **REQUER-SE PELO ACOLHIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO.**

Nestes termos, pede deferimento.

Irati, 30 de maio de 2023.

RECAPADORA	Assinado de forma digital por
FABRICA DOS PNEUS	RECAPADORA FABRICA DOS
LTDA:0489585500018	PNEUS LTDA:04895855000189
9	Dados: 2023.05.30 11:53:43
	-03'00'

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.

Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador
Representante Legal

Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador

**ENC: impugnação ao edital**

De: Pregão Eletrônico 2 (Comprasnet) PML
Para: garagempml@lages.sc.gov.br, garagem@lages.sc.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: ENC: impugnação ao edital
Enviada em: 30/05/2023 | 13:26
Recebida em: 30/05/2023 | 13:26
Impugnacaopdf 1.08 MB

Boa tarde,

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO
REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023**
OBJETO:

Para os devidos efeitos e fins, solicita-se a sua manifestação por escrito, acerca da impugnação anexa, referente ao Edital em comento.

Por ser oportuno e conveniente, registra-se que o Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Município:.

No aguardo das providências que o expediente requer, subscrevo-me,

Att.

Vanessa de Oliveira Freitas
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Lages / Setor de Licitações e Contratos
Fone: (49) 3019-7405

De: "FABRICA DOS PNEUS RECAPADORA" <fabricadospneus@gmail.com>
Enviada: 2023/05/30 11:55:13
Para: pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br, ouvidoria@lages.sc.gov.br
Assunto: impugnação ao edital

Bom dia

segue pedido de impugnação ao edital

Att.



Prefeitura do Município de Lages

Secretaria da Administração
Departamento de Manutenção da Frota

Ofício nº 0095/2023/DMF
Lages, 31 de Maio de 2023

Para
Setor de Licitação
A/c Vanessa de Oliveira Freitas
Nesta

**ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Impugnação da Empresa Recapadora
Fábrica dos Pneus – Pregão Eletrônico nº 70/2023**

Objeto: Prestação de Serviços de Vulcanizo e Recapagem de Pneus

Com os nossos cordiais cumprimentos, viemos através deste responder acerca Do Pedido de Impugnação da Empresa Recapadora Fábrica dos Pneus quanto ao pedido de aumentar o alcance para um raio de 335KM , conforme solicitado no item 11 somos **FAVORÁVEL** desde que não mude o prazo de entrega, pois os serviços licitados são essenciais para o funcionamento dos veículos e máquinas.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente


ADRIANO JOSE PAGGI
Gerente de Manutenção da Frota

Adriano Jose Paggi
Gerente da Frota
Mat 2182607

Lages, 01 de junho de 2023.

OFÍCIO Nº 332/2023/ADM/LIC

À

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZO E RECAPAGEM DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA.

Presente os termos da impugnação impetrada, requerendo alteração no edital em comento.

Submetida à apreciação do Órgão Requisitante, para parecer, manifestaram-se pela PROCEDÊNCIA.

Ante o parecer, DEFIRO a referida impugnação, nos termos da rerratificação anexa.

Para conhecimento, segue acostado Ofício nº 0095/2023/DMF.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, atenciosamente,

ALEXANDRE DOS
SANTOS
MARTINS:01975466926

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DOS SANTOS
MARTINS:01975466926
Dados: 2023.06.01 10:27:29 -03'00'

Alexandre dos Santos Martins
Secretário de Administração e Fazenda

Lages, 01 de junho de 2023

RERRATIFICAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023– PML

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZO E RECAPAGEM DE PNEUS PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA.

O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados a alteração que se fazem necessárias no edital em epígrafe:

- **No subitem 11.5 do Edital e 8.5 do Anexo II, passar a considerar:**

Possuir estabelecimento comercial a uma distância máxima de 335 km da sede do Município de Lages-SC;

Em decorrência da alteração ficam estabelecidas novas datas e prazos para realização do certame, conforme segue:

- As **PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados até as **09:00 horas do dia 27/06/2023**, exclusivamente por meio eletrônico, conforme subitem 5.1 deste edital.

- A **SESSÃO PÚBLICA**, se iniciará às **09:00 horas do dia 27/06/2023**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras

- Poderá ser apresentado **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** e **IMPUGNAÇÃO** ao Edital deste Pregão até às **23:59 horas do dia 22/06/2023**, nos termos do Decreto 10.024/19 e Diplomas Complementares (...).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atenciosamente,

ALEXANDRE DOS
SANTOS
MARTINS:01975466926

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DOS SANTOS
MARTINS:01975466926
Dados: 2023.06.01 10:26:31
-03'00'

Alexandre dos Santos Martins
Secretário de Administração e Fazenda

